

Lei municipal nº 058/89

autor: vereador celso mandelung
aprovada em 15.03.89 - sessão ordinária

" Joel P. Presidente deste Conselho de Lei,
faz saber que o plenário aprovou e
no caso de minhas atribuições legais,
promulgo a seguinte Lei: "

Artigo 1º - Fica alterada a Lei municipal de auto-
ria do Poder Executivo nº 0055/89 (in-

querita e cinco), extinguindo-se o artigo 105
(Decreto - Sexto) da Lei nº 999, citada.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor no ato de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terranova do Norte

J. L. P. T.
PRESIDENTE

Abraços para o Norte - m. t.,
C. U.,
vale as sessões, 15/02/89.

Joel P. T.
Presidente